

## DADOS PARA IRPF 2018

### (DOCUMENTOS QUE AUXILIAM NA CONFECÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IRPF)

- Comprovante de Rendimento (Caso tenha mais de uma fonte pagadora, trazer todos);
- Comprovante de Rendimento do dependente (Caso o dependente trabalhe);
- Endereço completo, data de nascimento, dados dos documentos pessoais (CPF, Número do título de eleitor) e telefone para contato. Obs: Somente anotar os dados, não é necessário trazer cópias;
- Caso pague ou receba pensão alimentícia, favor trazer o número do CPF de quem paga, o nome e CPF para quem é destinado a pensão e o valor pago ou recebido mensalmente. **(Só permitido lançar valores de pensão alimentícia caso tenha sido feito acordo judicial. Acordo verbal não tem valor legal)**;
- Nome completo, data de nascimento e número do CPF dos dependentes;(Somente anotar os dados);
- Nome completo, data de nascimento e CPF do cônjuge;(Somente anotar os dados);
- Caso tenha feito exames, cirurgia, ou internação em hospitais e clínicas, trazer Notas Fiscais em nome do titular da declaração de imposto de renda ou em nome dos dependentes;
- Consulta médica, recibo assinado pelo médico, contendo carimbo e CPF, (em nome do titular da declaração de imposto de renda ou em nome dos dependentes); **Obs: A Receita tem cobrado Notas Fiscais dos médicos, neste caso, peça a Nota Fiscal se possível;**
- Informe de Rendimento das contas bancárias para fazer a declaração de imposto de renda;(Este documento pode ser impresso no caixa eletrônico);
- Dados dos veículos: valor, marca, modelo, cor, ano/modelo, placa, RENAVAM; (Caso tenha vendido, favor trazer anotado o valor da venda, a data e o CPF do comprador;
- Dados da residência, valor, endereço, quantidade de metros quadrados, nº de registro, etc. (Verificar as informações conforme consta na escritura do imóvel);
- Extrato de dívidas e ônus reais: é o extrato dos consignados e financiamentos, caso não seja enviado a sua residência, favor solicitar na agência bancária.

**Obs<sup>1</sup>: Caso a pessoa tenha a declaração de imposto de renda do ano anterior, trazer, para que se possa fazer a verificação do que foi lançado.**

**Obs<sup>2</sup>: Com relação aos documentos solicitados anteriormente, a pessoa só traz aquilo que ela tiver, em alguns casos, a pessoa não possui empréstimos e/ou financiamentos por exemplo. Desta forma ela não irá trazer porque não existe.**

**Quem deve declarar:**

- Recebeu valor igual ou superior a R\$ 28.559,70;
- Poupança que rendeu de juros valor igual ou superior a R\$ 40.000,00. Obs: (Rendimentos isentos ou não tributáveis, rendimento de poupança é um exemplo de rendimento isento);
- Possui bens móveis e imóveis com valor igual ou superior a R\$ 300.000,00;
- Rendimento de atividade rural com valor superior a R\$ 128.308,50;
- Que investiram qualquer valor em bolsas de valores, mercado de capitais ou similares;

**Obs<sup>3</sup>:** Caso tenha recebido outros valores, favor consultar a receita federal ou o escritório modelo informando o valor e a origem do recebimento para que possamos esclarecer se é necessário ou não fazer a declaração.

**Obs<sup>4</sup>:** Caso trabalhe com compra e venda de veículos ou imóveis e que obtiveram lucro superior igual ou superior a R\$ 30.000,00, é necessário também ter enviado a declaração de ganho de capital ( Esta declaração deve ser enviada até o 30º dia do mês subsequente a venda do bem e o imposto cobrado é 15% sobre o lucro obtido, sujeito a multa caso não seja pago).